01/07/2025 Versão: 1.2Página **1** de **7**

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO



AVAL ADMINISTRAÇÃO DE COBRANCA E CADASTRO LTDA.



01/07/2025 Versão: 1.2 Página **2** de **7**

CONTROLE DE DOCUMENTOS E VERSÕES:

Versão	Data	Observação	Responsável pela Elaboração:	Responsável pela Aprovação:
1.0	03/07/2023	Versão Inicial	Taynara Zadi de Souza	Adriana Gomes Martins Buratto
1.1	13/11/2024	Revisão e atualização dos dados	Taynara Zadi de Souza	Adriana Gomes Martins Buratto
1.2	01/07/2025	Revisão e atualização dos dados	Taynara Zadi de Souza	Adriana Gomes Martins Buratto



01/07/2025 Versão: 1.2 Página **3** de **7**

Sumário

1.	EMPRESA:	4
2.	OBJETIVO:	4
3.	PRINCÍPIO FUNDAMENTAL:	4
4.	COMPROMISSOS:	4
5.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:	5
6.	SAÚDE DO TRABALHO:	5
7.	O QUE É PROIBIDO PELA EMPRESA:	5
8.	PENALIDADES:	6
9.	REGRAS GERAIS:	6
10	RESPONSÁVEIS PELA ELARORAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO:	7



01/07/2025 Versão: 1.2 Página 4 de 7

1. EMPRESA:

Razão Social: Aval Administração De Cobrança E Cadastro Ltda.

2. OBJETIVO:

Estabelecer regras e procedimentos que previnam acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

Zelar pela saúde e integridade física do trabalhador, acima de qualquer atividade, educando o e mantendo-o informado sobre os riscos existentes e como auto proteger-se;

Preservar o meio ambiente.

3. PRINCÍPIO FUNDAMENTAL:

Priorizar a segurança e a saúde dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

4. **COMPROMISSOS**:

a. Comprometimento da Empresa:

Todos os esforços serão desenvolvidos pela direção, para que sejam cumpridas as normas da Portaria Nº 3.214, de 08 De Junho De 1978, assim como serão implementados meios que assegurem salubridade nos postos de trabalho.

b. Eliminação das condições de insegurança:

Nas instalações da empresa, ou, no desenvolvimento do processo de trabalho, não serão permitidas situações que ponham em risco a integridade física, a saúde ou o patrimônio da empresa.

c. <u>Treinamento:</u>

Antes de iniciarem, os novos trabalhadores serão treinados em saúde e segurança do trabalho, em realizar as atividades que desempenharão, e em realizar o correto descarte dos lixos e reciclagens, visando educar, treinar e informar.

d. Participação dos dirigentes:

Conhecer e fazer cumprir as regras de segurança internas ou daquelas aplicáveis expedidas pelo MTE;

Fornecer gratuitamente e exigir o uso dos EPIs, conforme a atividade a ser desenvolvida; Promover e certificar-se da participação e aplicação nos treinamentos para prevenção de acidentes e de doencas;

Garantir condições de higiene adequadas aos trabalhadores;

Apoiar a CIPA e seu Plano de trabalho;

Garantir o direito à informação sobre os riscos existentes ou que venham a existir, em consequência dos agentes ambientais;

Promover programas educacionais.



01/07/2025 Versão: 1.2 Página **5** de **7**

5. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

A empresa compromete-se a proteger o Meio Ambiente, de modo a:

Classificar, tratar e distribuir os resíduos, de acordo com as NBRs específicas.

Realizar as atividades com o cuidado de não poluir o meio ambiente, contribuindo para a preservação e melhoria deste, através das seguintes ações.

Descartar o lixo em lixeiras adequadas, conforme normas vigentes;

Fazer uso consciente, evitando o desperdício de: água, energia elétrica, matérias e ferramentas e destinar os resíduos e lixo nos locais adequados.

6. SAÚDE DO TRABALHO:

Todo candidato antes de ser admitido passará por exame médico, visando certificar-se da conformidade de sua estrutura física e as atividades a serem desenvolvidas;

Todos os trabalhadores serão submetidos aos exames periódicos, de acordo com o que decidir a coordenação médica do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, inclusive com a realização dos exames médicos complementares, conforme a presença de agentes nocivos.

Cumprir as ações recomendadas para mitigação e disseminação do corona vírus mencionadas no Plano de Contingência, tais como: Correta higiene das mãos; Etiqueta Respiratória; Utilização de máscaras; Distanciamento de segurança.

Manter carteira de vacinação em dia;

Observar as recomendações de saúde indicada pelos profissionais do SESMT;

Informar ao seu superior imediato caso apresente sinas ou sintomas de gripe (para ser investigada a relação com o COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo corona vírus e este, deve informar ao médico do trabalho;

Cumprir com as orientações que o Médico do Trabalho realizará remotamente.

7. O QUE É PROIBIDO PELA EMPRESA:

- Deixar de usar o EPI, ao entrar ou trabalhar no setor, quando recomendado pelo Serviço de Segurança do Trabalho;
- Transgredir as Ordens de Serviço de Segurança;
- Fumar nos locais proibidos;
- Realizar manutenção em instalações elétricas, sem estar apto e autorizado para tanto;
- Improvisar com ferramentas ou materiais;
- Correr pelas dependências e escadas da empresa;
- Sentar nas escadas.



01/07/2025 Versão: 1.2 Página **6** de **7**

- Obstruir a visibilidade ou o alcance dos extintores, ou, o acesso às saídas de emergência;
- Alimentar-se nas áreas de trabalho, fora do local apropriado;
- Criar situações de insegurança para si ou para os colegas;
- Ingerir bebidas alcoólicas ou outras drogas, no local de trabalho.

8. PENALIDADES:

Esta empresa compromete-se a cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, estando ciente das penalidades a que se sujeita se as transgredir.

Constitui ato faltoso dos empregados a recusa injustificada ao cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, podendo o mesmo ser advertido e suspenso.

9. REGRAS GERAIS:

- Obedecer às normas de segurança da empresa;
- Cuidado e atenção durante a execução de trabalhos;
- Obedecer aos procedimentos de segurança específicos para cada setor de trabalho;
- Seguir as instruções da CIPA;
- Não executar serviços para qual não foi treinado e autorizado;
- Usar corretamente os EPIs necessários para a realização das suas atividades;
- Ouvir e respeitar às orientações sobre prevenção de acidentes que receber do seu Superior, da equipe de Segurança e membros da CIPA;
- Ficar atento à sinalização de segurança e obedecer todas as placas, avisos, faixas e cartazes;
- Não retirar ou inutilizar qualquer sinalização de segurança;
- Comunicar todas as situações que possam causar acidentes ao superior e/ou ao Técnico de Segurança do Trabalho;
- Comunicar imediatamente todos os acidentes e lesões ao superior e ao Técnico de Segurança do trabalho, não importando a gravidade dos mesmos;
- Antes de iniciar cada tarefa, tome conhecimento de todos os riscos de acidentes e suas formas de preveni-los;
- Zelar pela ordem, organização e limpeza dos departamentos. Ao término do turno, guardar materiais e ferramentas e destinar os resíduos e lixo nos locais adequados.
- Cumprir as ações recomendadas para mitigação e disseminação do corona vírus mencionadas no Plano de Contingência, tais como: Correta higiene das mãos; Etiqueta Respiratória; Utilização de máscaras; Distanciamento de segurança.



01/07/2025 Versão: 1.2 Página **7** de **7**

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO:

Responsável pela elaboração do documento:

Taynara Zadi de Souza Técnica de Segurança do Trabalho

Responsável pela aprovação do documento:

Adriana Gomes Martins Buratto Superintendente